



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14785, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 13305, de 4 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1. O artigo 1º, do Decreto nº 13305, de 4 de dezembro de 2009, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Entidades Governamentais:

a) Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS:

1 – Titular: TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA; e

2 – Suplente: ZILENE SANTANA DA SILVA RABELO;

b) Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

1 – Titular: JÚLIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO; e

2 – Suplente: RIDERLEY BRAGA DE OLIVEIRA;

c) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

1 – Titular: LUCILENE KALKI; e

2 – Suplente: MADALENA ROCA VARGAS;

d) Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL:

1 – Titular: ILMAR ESTEVES DE SOUZA; e

2 – Suplente: FRANCISCO CARLOS REINALDO DA FONSECA;

e) Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia:

1 – Titular: FRANCISCO GALDINO DANTAS; e

2 – Suplente: JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

f) Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO:

1 – Titular: BEATRIZ HELENA PERES ALVES; e

2 – Suplente: IONE GRACE DO NASCIMENTO CIDADE;

g) Conselho Municipal do Idoso – CMI:

1 – Titular: DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA; e

2 – Suplente: TÂNIA SUELY LEÃO DE LIMA;

h) Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

1 – Titular: LÚCIA MARIA DE QUEIRÓZ ÁLVARES MENDES SILVA; e

2 – Suplente: EXPEDITA FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO;

i) Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS:

1 – Titular: MARIA DE FÁTIMA RAMOS; e

2 – Suplente: MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS;

II – Entidades Não-Governamentais:

a) Grupo de Conveniência do Idoso:

1 – Titular: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DA SILVA; e

2 – Suplente: AUXILIADORA LOBATO UGO;

b) Arquidiocese de Porto Velho/Pastoral da Pessoa Idosa:

1 – Titular: ARLETE KOSIN GAMARRA ZAYED; e

2 – Suplente: ESTER DA SILVA VIEIRA;

c) Conselho de Ministros Evangélicos de Porto Velho – COMEP:

1 – Titular: JEFERSON LIMA DUARTE; e

2 – Suplente: CARLOS BRAGA PALHETA;

d) Conselho Regional de Psicologia – CRP:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

1 – Titular: LUCILENE MARQUES SCHITTINI; e

2 – Suplente: ARACI MARTA VALIATI MALLMANN;

e) Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER:

1 – Titular: MARIA DE DEUS ALVES CARNEIRO; e

2 – Suplente: MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA;

f) Serviço Social do Comércio – SESC:

1 – Titular: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA MIRANDA; e

2 – Suplente: JOCÉLIA PEREIRA LISBOA;

g) Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Rondônia:

1 – Titular: ANTÔNIO ALVES MAIA; e

2 – Suplente: MARIA DE FÁTIMA GOMES ESTEVÃO;

h) Sindicato dos Soldados da Borracha:

1 – Titular: MANOEL TAVARES PIMENTEL; e

2 – Suplente: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA;

i) Sindicato dos Servidores Federais – SINDSEF/RO:

1 – Titular: LÚCIA GUSMÃO; e

2 – Suplente: MARIA MARTINS DE SOUZA LIMA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador